



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 9635- DOU 06/10/2011
CNPJ. 77.329.423/0001-84

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Nº 001/2018

DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

MENOR PREÇO UNITÁRIO

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 77.329.423/0001-84 sediada à Estrada do Tigre S/N, KM 01 – Zona Rural, São Jerônimo Da Serra – Estado do Paraná, através de seu Presidente Eugênio Rocha Mendes Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO E COMPATIBILIDADE TÉCNICA, no âmbito do Convênio: **832673/2016**, celebrado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

O presente CONVITE será regido pelo Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO e REGRAS DA PARTICIPAÇÃO:

A presente contratação visa cumprir a META do referido Convênio, conforme o Plano de Trabalho que acompanha o TERMO DE CONVÊNIO nº 832673/2016, celebrado com o Ministério da Saúde.

2.1 Poderão participar desta cotação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

2.1.1 Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não serão admitidas nesta cotação a participação de empresas:

- a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) estrangeiras que não funcionem no País,



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DDU 06/18/2011

CNPJ. 77.329.423/6001-84

3 - ESPECIFICAÇÃO:

ITEM 01 – BR0366903-LÂMINA BISTURI , Nº 15 - QUANTIDADE 300 CAIXAS COM 100 UNIDADES

BR0366903-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE;

ITEM 02 – BR0269893-LUVA PROCEDIMENTO - QUANTIDADE 1.000 CAIXAS COM 100 UNIDADES

BR0269893-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO;

ITEM 03 – BR0269946-LUVA CIRÚRGICA , LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL - QUANTIDADE 3.000 PARES

BR0269946-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA;

ITEM 04 – BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE - QUANTIDADE 5.000 UNIDADES

BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

ITEM 05 – BR0279638-AGULHA, HIPODÉRMICA - QUANTIDADE 100 CAIXAS COM 50 UNIDADES

BR0279638-AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;

ITEM 06 – BR0317676-FRASCO COLETOR PARA EXAME - QUANTIDADE 30.550 UNIDADES

BR0317676-FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA;

ITEM 07 – BR0269839-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL - QUANTIDADE – 3.000 PARES

BR0269839-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA;



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011
CNPJ. 77.329.423/8801-84

ITEM 08 – BR0363484-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L -QUANTIDADE 3.800 UNIDADES

BR0363484-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL;

ITEM 09 – BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML - QUANTIDADE 5.000 UNIDADES

BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

ITEM 10 – BR0279410-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML - QUANTIDADE 5.000 UNIDADES

BR0279410-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

ITEM 11 – BR0269978-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2 - QUANTIDADE 10.000 PACOTES COM 10 UNIDADES

BR0269978-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL;

ITEM 12 – BR0279632-AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO QUANTIDADE 100 CAIXAS COM 100 UNIDADES

BR0279632-AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;

ITEM 13 – BR0299242-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21 - QUANTIDADE 300 CAIXAS COM 100 UNIDADES

BR0299242-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE;

ITEM 14 – BR0339628-INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO - QUANTIDADE 70 UNIDADES



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011
CNPJ. 77.329.423/0901-84

BR0339628-INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR;

ITEM 15 – BR0269971-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, QUANTIDADE 50 PACOTES COM 500 UNIDADES

BR0269971-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL;

ITEM 16 – BR0279402-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML - QUANTIDADE 5.000 UNIDADES

BR0279402-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

ITEM 17 – BR0279406-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML - QUANTIDADE 5.000 UNIDADES

BR0279406-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

ITEM 18 – BR0279631-AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO QUANTIDADE 60 CAIXAS COM 100 UNIDADES

BR0279631-AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;

ITEM 19 – BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML - QUANTIDADE 5.000 UNIDADES

BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

ITEM 20 – BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML - QUANTIDADE 5.000 UNIDADES

BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO

Estrada do Tigre, km 01 - Bairro Salto - Caixa Postal 41 - Fone: (843) 3267-1282 - Fax.: (843) 3267-1234 -

CEP 86.270-006 - São Jerônimo da Serra - Paraná



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011

CNPJ. 77.329.423/0001-84

MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

ITEM 21 – BR0279408-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML - QUANTIDADE 5.000 UNIDADES

BR0279408-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

ITEM 22 – BR0270013-CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO- QUANTIDADE 100 PACOTES COM 50 UNIDADES

BR0270013-CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM

ITEM 23 – BR0281320-FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM QUANTIDADE 500 UNIDADES

BR0281320-FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL;

ITEM 24 – BR0406743-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML - QUANTIDADE 5.000 UNIDADES

BR0406743-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;

ITEM 25 – BR0372626-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PA PELÃO, 1,5 L - QUANTIDADE 500 UNIDADES

BR0372626-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PA PELÃO, 1,5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL;

ITEM 26 – BR0279630-AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO QUANTIDADE 50 CAIXAS COM 100 UNIDADES

BR0279630-AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL;



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/18/2011
CNPJ. 77.329.423/0001-84

ITEM 27 – BR0269894-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - QUANTIDADE 1.000 CAIXAS COM 100 UNIDADES.

BR0269894-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO;

ITEM 28 – BR0269838-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM - QUANTIDADE 3.000 PARES

BR0269838-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA;

ITEM 29 – BR0363482-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L - QUANTIDADE 7.000 UNIDADES

BR0363482-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL;

ITEM 30 – BR0332344-INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK - QUANTIDADE 500 UNIDADES

BR0332344-INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR;

ITEM 31 – BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0 - QUANTIDADE 1.000 UNIDADES

BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL;

4 - DA PROPOSTA, ENVIO e JULGAMENTO:

4.1 A cotação prévia de preços, prevista no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, será realizada por intermédio do SICONV, observando:

4.1.1 Prazo para entrega: Das 09h00min do dia 13 de abril de 2018 até as 17h00min do dia 20 de abril de 2018. Deveram ser encaminhados via e-mail com **ASSUNTO: (NOME DA EMPRESA) - CONVÊNIO 832673/2016 - COTAÇÃO 001/2018** - para: administracao.humanitas@aisf.org.br

4.3 Deverá ser entregue digitada, em PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONCORRENTE, endereçada a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 77.329.423/0001-84 sediada à ESTRADA DO TIGRE, S/N, KM 01 -



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/16/2011
CNPJ. 77.329.423/0981-84

BAIRRO Zona Rural - São Jerônimo Da Serra - Estado do Paraná, no mesmo formato e sequência da especificação constante no item 3º (ANEXO I, que deverá acompanhar a proposta). Não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar **CARIMBADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**. Todos os valores da proposta deverão ser expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias. Questionamentos sobre o processo deverão ser encaminhados via e-mail para: administracao.humanitas@alsf.org.br até o dia 20 de abril de 2018, 17:00 horas.

4.4 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.5 É recomendável que os fornecedores apresentem suas propostas com antecedência.

4.6 A Proposta de Preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado contendo:

4.6.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação.

4.6.2 Descrição do objeto do presente, com a indicação da procedência (nacional ou estrangeira), marca do produto, em conformidade com as especificações técnicas bem como outras informações complementares.

4.6.3 Preço unitário e total somente em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo do presente Edital.

4.6.4 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

4.6.5 Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer argumento.

4.6.6 As propostas deverão vir acompanhadas com toda documentação relacionada e exigida neste edital em epígrafe.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 A empresa **CONCORRENTE** deverá apresentar:

5.1.1 Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral -CRC ou:



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011
CNPJ. 77.329.423/0001-84

5.1.2 Documentos referentes a Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1 – CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.1.2.2 – Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Federal / Dívida Ativa / INSS;
- 5.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos na Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5 - Certidão de Regularidade no FGTS
- 5.1.2.6- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

5.1.3 DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1.3.1 - Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – do fornecedor distribuidor, de acordo com o objeto do cotado;
- 5.1.3.2 - Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, em vigor, conforme for o caso;
- 5.1.3.3 - Justificativa de isenção do registro no MS.
- 5.1.3.4 - Inscrição da empresa (fornecedor distribuidor) no Conselho Regional de Farmácia ou Equivalente, desde que permitido pela legislação.

5.1.4 DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- 5.1.4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta **VENCEDORA** será a que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO COM DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL**.

6.1.1 - Havendo empate entre propostas a classificação será feita por maior quantidade de itens pelo menor preço.

6.1.2 – O julgamento das Propostas de Preços será sobre aceitação dos preços obtidos, estando de acordo com os valores praticados em mercado, desde que atendido ao descritivo técnico constante deste Edital e de seus Anexos;



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011
CNPJ, 77.329.423/0001-84

6.1.3 - O critério para a seleção da proposta priorizará o menor preço, podendo ser admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas

6.2 Serão **desclassificadas** as propostas que:

6.2.1 Não atendem às exigências contidas nos itens 3, 4 e 5;

6.2.2 Apresentem preços inexequíveis;

6.2.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital, sem justificativa;

6.3 O resultado desta COTAÇÃO nº 001/2018 estará disponível no site <http://portal.convenios.gov.br> em conformidade do Art. 13 do DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, em prazo máximo de 30 dias após a finalização do processo de aquisição.

6.4 Divulgado o resultado de julgamento, os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa data. O recurso será dirigido ao Setor de Compras, por intermédio do endereço eletrônico: administracao.humanitas@aisf.org.br, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (dias) dias úteis do seu recebimento. Da reconsideração do ato não caberá recurso.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS

7.1. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

7.4. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega deverá ser, de no mínimo, 75% do prazo total de validade previsto para o produto;

7.5. O transporte dos produtos deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

7.6. Todos os materiais perfuro cortantes obrigatoriamente devem estar enquadrados na NR 32 regulamentada pela Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005;



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DDU 06/10/2011
CNPJ, 77.329.423/0001-84

8) DO RECEBIMENTO DO OBJETO OFERTADO

8.1. O quantitativo de entrega do(s) item(s) será de acordo com a necessidade da Associação, quando será requisitado dentro do prazo de vigência do contrato.

8.2. A entrega dos itens deverá ser feita na Associação Filantrópica Humanitas, situado à Estrada do Tigre, km 01 – Bairro Salto, São Jerônimo da Serra, CEP 86.270-000, das 8hs as 16hs.

8.3. Agendar previamente a entrega pelo e-mail: administracao.humanitas@alsf.org.br.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material, objeto desta contratação, em PRAZO MÁXIMO de vinte dias (20), a contar da homologação e contratação.

10. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante:

10.1 - Assinatura de CONTRATO DE FORNECIMENTO.

10.2 - Entrega dos ITENS, constantes no CONTRATO DE FORNECIMENTO.

10.2.1 - NÃO SERÁ ACEITE A ENTREGA PARCIAL DE ITENS.

10.3 - Apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nominada a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 77.329.423/0001-84 sediada à ESTRADA DO TIGRE, S/N, KM 01 – Zona Rural. São Jerônimo Da Serra – Estado do Paraná.

10.3.1 - Discriminada conforme constante nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

10.3.2 - Contendo Informações Complementares: **RODAPÉ:**

CONVÊNIO 832673/2016 - COTAÇÃO 001/2018

10.4 - CARIMBO e ACEITE na Nota Fiscal, por parte do responsável designado pela CONTRATANTE.

10.5 - Através de transferência bancária, via SISTEMA SICONV - OBTV em CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA EMPRESA vencedora, com prazo de até trinta (30) dias após a entrega. Emissão de Boletos Bancários para cobrança serão invalidados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estrada do Tigre, km 01 – Bairro Salto – Caixa Postal 41 – Fone: (843) 3267-1282 – Fax: (843) 3267-1234 –
CEP 86.270-000 – São Jerônimo da Serra – Paraná



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS


CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 8635- DDU 06/10/2011
CNPJ. 77.329.423/0881-84

11.1 *A Proponente é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de cotação.*

11.2 - *Qualquer informação e esclarecimento relativo a esta pesquisa será prestado pela ASSOCIAÇÃO em endereço já mencionado no edital em epígrafe, ou pelo telefone 43/3267-1282 ramal 26, com o responsável pelo acompanhamento do processo.*

11.3 *A entrega da proposta implica na aceitação automática sem ressalvas das condições constantes do presente edital, da minuta contratual e seus anexos.*

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2018.


EUGÊNIO RÓCHA MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DOU 06/10/2011
CNPJ. 77.329.423/0001-84

ANEXO II

Minuta de Contrato

CONTRATO 832673-0001-2018
CONVÊNIO 832673/2016
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N° 0001/2018

Por este instrumento particular, de um lado **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.329.423/0001-84, com endereço na Estrada do Tigre, KM 01, Bairro Zona Rural, Cx. Postal nº. 41, na cidade de São Jerônimo da Serra, PR, representado neste ato por _____, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, _____, com sede e foro na cidade de _____, representado pelo _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de assistência médica, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE USO ÚNICO descrito no(s) ITENS 1, 2..... 31:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação, deverá ser entregue a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS, com endereço na Estrada do Tigre, KM 01, Bairro Zona Rural, Cx. Postal nº. 41, na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP 86.270-000, de Segunda a Sexta no horário das 09:00 hs às 16:00 hs, o prazo para entrega do item será de até 20 dias corridos a contar



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DDU 06/10/2011
CNPJ. 77.329.423/0001-84

da data emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO/PEDIDO DE COMPRA, sendo considerada entrega única.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento técnico da execução deste contrato ficará sob responsabilidade do Setor de Compras da Associação Filantrópica Humanitas que poderá contar com atuação do departamento requisitante dos MATERIAIS DE USO ÚNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe a Associação Filantrópica Humanitas, por intermédio do Setor de Compras, além das obrigações já descritas no Edital e neste Anexo:

- a) orientar e acompanhar a execução deste Contrato;
- b) comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a necessidade de alteração no Cronograma de Entrega, bem como quanto ao local de entrega; e
- c) acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas

II - Cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações já descritas no Edital e neste Anexo:

- a) observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e exigências emanadas pela Associação Filantrópica Humanitas, bem como todas as cláusulas deste Contrato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes, quando for o caso, da produção, fornecimento e entrega dos MATERIAIS DE USO ÚNICO, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos;
- c) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Prévia de Preços;
- d) o prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega deverá ser, de no mínimo, 75% do prazo total de validade previsto para o produto
- e) entregar os itens em perfeito estado para uso, nas embalagens, seu registro e de acordo com a legislação vigente, dentro de sua validade conforme previsto no item (7.3), em condições físicas e

visuais integras e lacradas; o não cumprimento deste item gera o não recebimento do produto adquirido.

f) substituir de forma automática o item recusado pelo destinatário ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo indicado no edital, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens recusados; e

g) responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o item fornecido, reservando ao Contratante o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à Contratada, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos ou que sejam de natureza retida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço global, fixo e irrevogável, para o fornecimento e entrega do (s) item (ns) é de **R\$ _____ (_____)**, cujo pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Edital e anexos, desde que satisfeitas todas as condições de qualidade, especificação e de entrega previstas no contrato, devidamente atestado por um preposto da CONTRATANTE, o que não excluirá a CONTRATADA de responsabilidades futuras sobre vícios e defeitos no produto.

Parágrafo Primeiro - A efetivação do pagamento dar-se-á em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, no Setor de Compras da Associação Filantrópica Humanitas, através de transferência Bancária do Banco do Brasil, que deve ser informada em nota fiscal. O título não poderá ser negociado com Banco e/ou Terceiros.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência fiscal, tributária ou trabalhista, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

Parágrafo Terceiro - Os encargos financeiros relativos ao atraso de pagamento por parte da Associação Filantrópica Humanitas serão calculados "pro rata" dia, com base no INPC, entre a data do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quarto - Dos pagamentos efetuados pela Filantrópica Humanitas, serão obrigatoriamente retidos na fonte, os tributos e



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 8635- DOU 06/10/2011
CNPJ. 77.329.423/0001-84

contribuições de que dispõe o art. 64 e seus §§, da Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF nº 23/01 e Instrução Normativa SRF nº 480 de 15.12.2004, alterada pela IN SRF nº 539, de 25.04.2005, ambas da Secretaria da Receita Federal, sendo fornecido pelo setor contábil da **Contratante**, documento comprobatório com vistas à declaração de ajuste junto à Receita Federal, bem como retenção de ISS e outros que incidirem sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação objeto desta cotação correrão à conta da Associação Filantrópica Humanitas, através dos recursos advindos do Convênio n.º 832673/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA**, independente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, estará sujeita às seguintes multas, descritas nos parágrafos a seguir, desde que suas justificativas não sejam aceitas pela **CONTRATANTE**:

Parágrafo Primeiro - Entregar MATERIAL DE USO ÚNICO de qualquer tipo em locais inadequados, multa equivalente a 1,00% (um por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Segundo - Pela utilização de materiais ou itens inadequados ou diferentes dos especificados, multa equivalente a 1,00% (um por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Terceiro - Não entregar, sem justa causa, os itens solicitados, multa equivalente a 5,00% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Quarto - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, inércia, dolo ou má fé, venha causar danos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos

causados, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Quinto - Recusar-se a executar sem justa causa, no todo

ou em parte, os serviços contratados, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Sexto - Descumprir quaisquer outras disposições

previstas neste Contrato e seus documentos integrantes, ou nas disposições legais vigentes, multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor contratual.

Parágrafo Sétimo - Quaisquer das penalidades descritas nos parágrafos anteriores, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

Parágrafo Oitavo - Ocorrendo simultaneidade de infrações, independentemente de sua natureza, serão aplicadas cumulativamente as penalidades correspondentes a cada infração. A **CONTRATADA** deverá efetuar o recolhimento das multas até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do evento.

Parágrafo Nono - A **CONTRATADA** poderá apresentar suas justificativas em até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da multa. O recolhimento da multa ou a aceitação da justificativa não desobriga a Contratada de corrigir a irregularidade que lhe deu origem.

Parágrafo Décimo - As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

Parágrafo Décimo Primeiro - Os valores apurados das sanções descritas nos parágrafos anteriores serão atualizados

financeiramente desde a data da ocorrência da infração até o seu efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPROVAÇÃO DO OBJETO

Caso haja reprovação do(s) produtos(s) já recebido, o contratado deverá, às suas expensas, substituí-los em até 03 (três) dias corridos por outro (s) que atenda (m) às exigências contidas neste contrato e no edital de qual faz parte, sob pena de incidência de penalidades constantes na cláusula correlata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser resolvido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** resiliará o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de Cláusulas do Contrato;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas do Contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- d) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial ou extrajudicial da licitante;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações;
- f) A dissolução da Sociedade;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do art.78, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- i) Atraso injustificado para início de sua execução;

- j) Paralisação de sua execução sem justa causa e sem prévio comunicado à Contratante;
- k) Não manutenção das condições exigidas em edital;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato acompanhará o prazo de vigência do convênio SICONV 832673/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização superior, o prazo referido anteriormente poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto e sejam preenchidos os elementos autorizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no Edital e seus anexos, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de São Jerônimo da Serra - PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS

CEBAS/SAÚDE conforme Portaria SAS/MS nº 0635- DGU 06/10/2011
CNPJ. 77.329.423/0001-84

São Jerônimo da Serra, ___ de _____ de 2018.

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS
EUGÊNIO ROCHA MENDES DE OLIVEIRA

NOME DA EMPRESA

Testemunhas:

.....
.....